



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2019, DO SR. ALEX MANENTE E OUTROS, QUE "ALTERA OS ARTS. 102 E 105 DA CONSTITUIÇÃO, TRANSFORMANDO OS RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL EM AÇÕES REVISIONAIS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA"

REQUERIMENTO Nº de 2019

Requer a realização de audiência pública com Especialistas no debate e formulação do tema da PEC 199/19 - PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA.

Senhora Presidente

Requeiro nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2019, DO SR. ALEX MANENTE E OUTROS, QUE "ALTERA OS ARTS. 102 E 105 DA CONSTITUIÇÃO, TRANSFORMANDO OS RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL EM AÇÕES REVISIONAIS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA"**, a participação dos seguintes especialistas, no debate e formulação PEC 199/19 - PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA :

- Sergio Moro Ministro da Justiça e Segurança Pública.
- Felipe Santa Cruz – Presidente da Ordem dos Advogados da Brasil - OAB.
- Antonio Cezar Peluso - Jurista, advogado e ex-ministro do Supremo Tribunal Federal
- Gabriel Faria Oliveira - Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União.

- Antônio Carlos de Almeida Castro - Advogado criminalista.
- Juliano Breda - Presidente da Comissão Especial de Garantia do Direito de Defesa da OAB.
- Fábio Tofic - Presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa
- Humberto Barrionuevo Fabretti - Professor de Processo Penal e Direito Penal da Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Douglas Belchior - Coalizão Negra por Direitos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Especial, ao qual deverá proferir parecer sobre matéria controversa que visa modificar a constituição para a alterar os arts. 102 e 105, deve aprofundar o debate com especialistas, acadêmicos.

Portanto, é importante o debate das propostas de prisão após decisão de segunda instância, sob os aspectos da constitucionalidade, segurança jurídica e impacto à presunção de inocência com a sociedade civil organizada.

Diante do Exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala da comissão, de dezembro de 2019

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP